



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI 14/73, de 31 de agosto de 1.973.

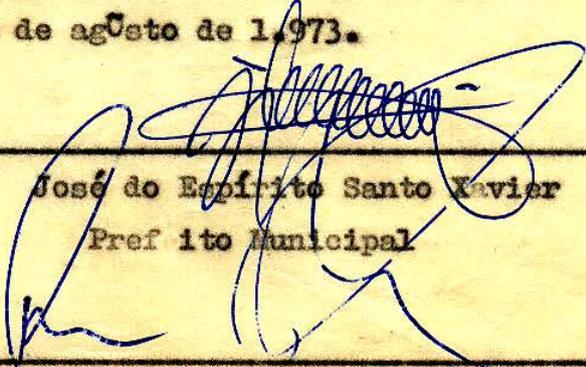
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES
TADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO XAVIER, '
FAZ SABER A TODOS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA DE VERE
ADORES DESTA MUNICÍPIO APROVOU E EU SANCIONO A PRESEN-
TE LEI:

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado do Maranhão,
para a Secretaria de Saúde, um terreno nesta cidade, com as se-
guintes características e dimensões: 119 (cento e dezenove) me-
tros de frente para a Rua Simplício Moreira; 126 (cento e vinte
e seis) metros de fundos para a Rua Cariolano Milhomem; 130 (cen-
to e trinta) metros pelo lado direito com a Travessa Urbano San-
tos e 143 (cento e quarenta e três) metros pelo lado esquerdo '
com a Rua Benjamin Constant, dando frente para o Oeste e fundos
para o Leste.

Art. 2º - As despesas que poderão advir com a presente
doação correrão por conta de Dotação próprias do Orçamento vi-
gente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, aos 31
dias do mês de agosto de 1.973.



José do Espírito Santo Xavier
Prefeito Municipal

René Ribeiro Oliveira

*Ata expediente da próxima
sessão. A Secretaria para
o devido registro.*

03/09/73

B. Oliveira



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº ____/73, de ____ de ____ de 1.973.

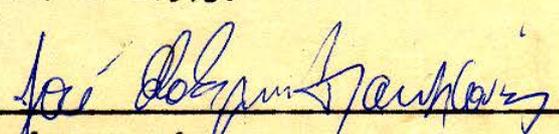
O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, Sr. José do Espírito Santo Xavier, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Governo do Estado do Maranhão, para a Secretaria de Saúde, um terreno nesta cidade, com as seguintes características e dimensões: 119 (cento e dezenove) metros de frente para a Rua Simplício Moreira; 126 (cento e vinte e seis) metros de fundos para a Rua Cariolano Milhomem; 130 (cento e trinta) metros pelo lado direito com a travessa Urbano Santos e 143 (cento e quarenta e três) metros pelo lado esquerdo com a Rua Benjamim Constant, dando frente para o Oeste e fundos para o Leste.

Art. 2º - As despesas que poderão advir com a presente doação correrão por conta de Dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, aos 30 dias do mês de agosto de 1.973.


José do Espírito Santo Xavier
Prefeito Municipal

*Hoje expediente de
próxima sessão
Em 30/08/73
B. B. B.*